

Câmara de Coxim

Tipo: LEI

Data: 19/12/2025

Número: Nº 2068_0001

Num. Edição: 4257

Referência: LEI ORDINÁRIA Nº 2068_0001

☰ I. 1 / 5 - 68% + 📄 ↺ ↻ ↶ ↷ 🗑️ ⬇️ 🖨️ ⋮




1



2



3



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
COXIM**
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 11
Centro - Coxim - MS
67 98108-0549 - 67
@camaradecoxim

LEI ORDINÁRIA Nº 2068, DE 16

**"ESTIMA
DESPESA I
- MS,
FINANCEIR**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato
atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes
Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal
Lei:

Art. 1º Esta Lei de Meios estima a Receita e fixa a I
para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o cor
Seguridade Social, sendo:

I- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Mu
da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrang
Administração Pública Direta e Indireta.

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA REC**

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seg
Coxim, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa
285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de
Fiscal em R\$ 156.240.500,00 (cento e cinquenta e seis mil
quinhentos reais); e o Orçamento da Seguridade Social em
e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinh

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Eco
recursos, será realizada com base no produto do que for ar
em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo

🗑️ Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **19/12/2025**. Edição número **4257**.

Enviado por: **ARTHUR**. Setor: **Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Coxim**. Recebido por:

Esteline Oliveira.